



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL – CPAD**

**TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

No dia 6 do mês de setembro de 2023, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE-RN, por intermédio do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019 firmado com a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis e Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte – COOCAMAR, procedeu à eliminação, na forma estabelecida pela Tabela de Temporalidade Documental em vigor, do quantitativo aproximado de 510 kg (quinhentos e dez quilogramas) de documentos com datas-limite entre os anos de 2005 e 2018, os quais constaram das Listagens de Eliminação de Documentos anexas aos Editais nºs 18 e 69/2023, da 29ª Zona Eleitoral (Assú), e 14/2023, da 41ª Zona Eleitoral (Alexandria), aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD deste Regional.

Natal/RN, 9 de julho de 2024.

**Letícia Moura de Andrade**  
Coordenadora da CPAD